



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 317

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 317

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (17) 3587-1500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

LEI Nº 1460/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmares Paulista para o exercício de 2024”.

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Palmares Paulista, para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 44.000.000,00** (quarenta e quatro milhões de reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 31.015.000,00 (trinta e um milhões e quinze mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.985.000,00 (doze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais);

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	R\$ 50.519.600,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	R\$ 2.572.000,00
Contribuições	R\$ 290.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.126.000,00
Receita de Serviços	R\$ 3.000,00
Transferências Correntes	R\$ 46.406.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 122.500,00
Receita de Capital	R\$ 20.000,00
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 50.539.600,00
Contas Redutoras / Fundeb	R\$ 6.539.600,00
Receita Total	R\$ 44.000.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 317

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (17) 3587-1500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

I - Por Funções de Governo

01	Legislativa.	R\$ 729.000,00
02	Judiciária	R\$ 5.000,00
04	Administração	R\$ 4.572.000,00
08	Assistência Social	R\$ 3.006.000,00
10	Saúde	R\$ 10.443.000,00
12	Educação	R\$ 15.089.800,00
13	Cultura	R\$ 2.120.500,00
15	Urbanismo	R\$ 4.623.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 234.630,00
22	Indústria	R\$ 30.000,00
26	Transporte	R\$ 351.500,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 772.700,00
28	Encargos Especiais	R\$ 1.817.500,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 205.370,00
Total		R\$ 44.000.000,00

II - Por Órgão da Administração

0101	Câmara Municipal	R\$ 729.000,00
0201	Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 902.000,00
0202	Administração Geral	R\$ 2.821.000,00
0203	Fundo Social de Solidariedade	R\$ 148.000,00
0204	Fundo de Assistência Social.	R\$ 2.477.000,00
0206	Finanças	R\$ 2.671.500,00
0207	Educação e Cultura	R\$ 9.387.300,00
0208	Fundeb	R\$ 7.298.000,00
0209	Divisão da Educação	R\$ 525.000,00
0210	Educação Física e Desportos	R\$ 772.700,00
0211	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.443.000,00
0212	Serviços Municipais	R\$ 5.004.500,00
0213	Fundo Municipal da Criança Adolescente	R\$ 351.000,00
0214	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 234.630,00
0215	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 30.000,00
9000	Reserva Contingência	R\$ 205.370,00
Total		R\$ 44.000.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a: -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 317

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (17) 3587-1500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

I - abrir durante o exercício os créditos suplementares necessários ao efetivo desenvolvimento dos projetos e atividades programados através do orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada pelo artigo 1º. desta lei, observando-se o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n. 4320 de 17 de março de 1964;

II - quanto às informações gerenciais, pertinentes às fontes financeiras vinculadas a créditos orçamentários, promover, através dos serviços de contabilidade de cada entidade governamental, os desdobramentos e os ajustes que se fizerem necessários à execução orçamentária.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas relativos a:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;*
- b) Juros, encargos e amortização da dívida.*

Artigo 5º. *As fontes de recursos aprovadas nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.*

Artigo 6º. *Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos desta lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, assim como do Plano Plurianual para o período 2023-2025.*

Artigo 7º. *Os órgãos e entidades da Administração ficam obrigados a encaminhar ao setor contábil do executivo, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.*

Artigo 8º. *Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.*

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 07 de dezembro de 2023.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 317

Página 5 de 6

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº147, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PALMARES PAULISTA" ..

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** designar a servidora GIRLENE ALVES ROCHA SILVA, portadora do RG. Nº 65.202.814-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento Municipal de Assistência Social", conforme Portaria nº 61, de 02 de junho de 2022, para responder também pela função de **"GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PALMARES PAULISTA"**, art.10, §3º conforme Lei Municipal nº 1380, de 19 de julho de 2022 .

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 07 de dezembro de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor de Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 317

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI"

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e trocas de placas de trânsito (regulamentação, advertência e indicações diversas), padrão DETRAN, para sinalização vertical em diversas vias do Município, conforme Memorial Descritivo

VALOR TOTAL: R\$ 69.560,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 01- PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA; 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 021200 - Serviços Municipais; 15 452 0188 2024 0000 - Conserv. E Manut. Louçadourous Públicos; Ficha nº. 261 - 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2.023

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 17/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 05 de dezembro de 2.023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

.....